



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.244. DE 11 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA O CENTRO POP, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 352590420220003, CONV. 644. PROCESSO SEI 7305/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 713 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.186 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO AO CENTRO POP, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 352590420220003, CONV. 644. PROCESSO SEI 7305/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 718 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.216 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO AO CENTRO POP, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 352590420220003, CONV. 644. PROCESSO SEI 7305/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 715 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.189 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AO CENTRO POP, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 352590420220003, CONV. 644. PROCESSO SEI 7305/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 714 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.187 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE MESA RETA AO CENTRO POP, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 352590420220003, CONV. 644. PROCESSO SEI 7305/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 716 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.190 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PAREDE AO CENTRO POP, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 352590420220003, CONV. 644. PROCESSO SEI 7305/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 719 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.217 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFA AO CENTRO POP, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 352590420220003, CONV. 644. PROCESSO SEI 7305/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 717 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.192 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.449,64 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.244/2024

|                        |  |             |           |
|------------------------|--|-------------|-----------|
| 15.01.08.244.0199.2110 | GESTÃO DOS SERVICOS DE PSE MÉDIA PARA POP DE RUA |             |           |
| 4.4.90.30.00           | MATERIAL DE CONSUMO                              |             |           |
| 6449                   | SNAS/FNAS/SIGTV/EM. PARL/CENTRO POP/INVESTIMENTO |             |           |
|                        |  | R\$         | 2.152,60  |
| 4.4.90.52.00           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               |             |           |
| 6449                   | SNAS/FNAS/SIGTV/EM. PARL/CENTRO POP/INVESTIMENTO |             |           |
|                        |  | R\$         | 17.297,04 |
|                        |  | TOTAL...R\$ | 19.449,64 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 11/07/2024, às 12:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, Prefeito do Município de Jundiá, em 11/07/2024, às 16:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 11/07/2024, às 16:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1695475** e o código CRC **262AF568**.

---